



Revisão 00 - CSG F-0060

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESULTADO DAS ANÁLISES TÉCNICAS E JURÍDICAS DOS APONTAMENTOS DA ATA E CONTINUIDADE.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público aos interessados o resultado da análise técnica e jurídica.

Ato Convocatório nº: 28/2021 Reedição – Processo: 00001.000260/2021

Objeto: Aquisição de Fossa Séptica Biodigestores.

Resultado: Conforme análise técnica e parecer jurídico ambos em anexo, o certame seguirá conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CLASIFICADA	DESCLASSIFICADA	MOTIVO
EFLUENS AMBIENTAL		X	Não cumprimento do Termo de Referência
HERMANNY E HERMANNY		X	Não cumprimento do Termo de Referência
FORTLEV	X		

Data da continuidade do certame: 01/04/2022 – 10:00 hrs

O edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição no site <http://www.agevap.org.br/atos.php>, maiores informações pelo telefone (24) 3355-8389.

Resende, 28 de março de 2022

(Assinado eletronicamente)
Simone M. R. Domiciano

Presidente da Comissão de Julgamento Substituta





BRASIL DE MATOS

advogados

CNPJ: 07.866.651/0001-08 - OAB/RJ 05.689/2006

Resende, 17 de março de 2022.

À
Simone M. R. Domiciano
Presidente da Comissão de Julgamento Substituta

PARECER Nº 074/AGEVAP/JUR/2022

EMENTA: Parecer sobre continuidade do certame para aquisição de Fossa Séptica Biodigestores considerando o documento Nota Técnica nº 18/2022/CG03, constante do Processo Administrativo nº 260/2021.

Prezada Presidente da Comissão de Julgamento Substituta,

Trata-se de solicitação de Parecer sobre continuidade do certame para aquisição de Fossa Séptica Biodigestores considerando o documento Nota Técnica nº 18/2022/CG03, constante do Processo Administrativo nº 260/2021.

Preliminarmente, insta salientar que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da AGEVAP nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Cuidam dos autos os seguintes documentos para a análise neste parecer: Nota Técnica nº 18/2022/CG03 e Folha de Informação.

A Presidente de Comissão de Julgamento Substituta traz à baila neste processo a verificação desta assessoria acerca da continuidade ao certame em razão das conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 18/2022/CG03.

Feito o breve relatório opinamos abaixo.

Conforme Nota Técnica nº 18/2022/CG03 o produto apresentado pela empresa HY SUSTENTÁVEL (HERMANNY E HERMANNY) tem capacidade de reservatório superior ao solicitado no Termo de Referência e dimensões não compatíveis em altura, largura e diâmetro, além de possuir fundo cônico. Concluiu, sobre o produto, que, considerando as características do solo de algumas localidades que receberão os biodigestores, o acréscimo de altura poderá ser prejudicial para a instalação.



BRASIL DE MATOS

advogados

CNPJ: 07.866.651/0001-08 - OAB/RJ 05.689/2006

Conforme Nota Técnica nº 18/2022/CG03 o produto apresentado pela empresa EFLUENS AMBIENTAL não apresenta informações sobre a capacidade volumétrica do reservatório, além de possuir características distintas das estabelecidas no edital.

Ainda conforme a NT nº 18/2022/CG03, com relação ao produto apresentado pela empresa FORTLEV é o mais adequado ao que foi indicado no edital e Termo de Referência, concluindo até mesmo que tal produto apresenta capacidade de tratamento adicional de 27.000 (vinte e sete mil) litros/dia, mantendo as mesmas dimensões estabelecidas no edital.

No que tange à análise feita em Nota Técnica constata-se que apenas a empresa FORTLEV cumpre fielmente o que está previsto no Termo de Referência. Assim, a empresa EFLUENS AMBIENTAL deve ser desclassificada, ao passo que a empresa HERMANNY E HERMANNY deve ser desclassificada nesta etapa se já não tiver o sido na hipótese de não se encontrar a certidão ausente, na esteira das orientações contidas no Parecer nº 072/AGEVAP/JUR/2022.

É o parecer.

VICTÓRIA LOURENÇO DE CARVALHO E GONÇALVES
OAB/RJ 231.880

NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/CG03

ASSUNTO:	Análise do atendimento as especificações técnicas dos Biodigestores
REFERÊNCIA:	Resolução CBH BIG nº 23/2019, Carta CBH BIG nº 38/2021, Termo de Referência em anexo ao Ato Convocatório nº 28/2021;
INSTRUMENTO CONTRATUAL:	-
OBJETO:	Aquisição de Biodigestores
EMPRESA:	-
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	Baía da Ilha Grande; Região Hidrográfica I
COMITÊ:	CBH BIG
DOCUMENTO EM ANÁLISE:	Proposta das empresas Fortlev, HY Sustentável LTDA e Efluens Ambiental



1. OBJETIVO

Analisar o atendimento das especificações técnicas dos Biodigestores constantes no Ato Convocatório 28/2021.

2. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizadas as informações do anexo - I Termo de Referência como balizadoras da análise, foram consideradas as propostas recebidas e as informações apresentadas pelas empresas através dos catálogos inseridos no processo.

De acordo com o Termo de Referência, são 46 biodigestores de 1.500 litros (com capacidade para tratamento de até 15 pessoa) e 135 biodigestores de 500 litros (com capacidade para tratar até 10 pessoas), os materiais a serem adquiridos possuem a seguinte descrição:

Descrição do Objeto
Biodigestor em Polietileno, com capacidade do reservatório de 1.500 litros, para atender até 15 pessoas, com fundo plano; Altura: 1,78m, Largura: 1,30, Diâmetro: 1,30m
Biodigestor em Polietileno, com capacidade do reservatório de 500 litros, para atender até 10 pessoas, com fundo plano. Altura: 1,44m, Largura: 0,95, Diâmetro: 0,95m.

Tabela 1 - especificação técnica (anexo I - Termo de Referência).



A tabela 2 faz uma comparação entre as características solicitadas no termo de referência para o biodigestor de 1.500 litros e características dos produtos apresentados pelas empresas participantes do certame.

1500 litros Quantidade: 46	Características edital	Fortlev	HY Sustentável	Efluens
	Biodigestor em Polietileno	Ok	Ok	Ok
	Capacidade do reservatório - 1.500 L	Ok	Ok	Não consta
	Atendimento de até 15 pessoas	Ok	não consta	Ok
	Fundo Plano	Ok	fundo cônico	Ok
	Altura - 1,78m	Ok	1,98 m	1,65 m
	Largura - 1,30	Ok	1,26 m	1,15 m
	Diâmetro - 1,30m	Ok	1,26 m	1,15 m

Tabela 2 - quadro comparativo dos requisitos do edital e caracterista dos produtos apresentados para 1.500 litros.

A tabela 3 faz uma comparação entre as características solicitadas no termo de referência para o biodigestor de 500 litros e características dos produtos apresentados pelas empresas participantes do certame.

500 Litros Quantidade: 135	Características do edital	Fortlev	HY Sustentável	Efluens
	Biodigestor em Polietileno	Ok	Ok	Ok
	Capacidade do Reservatório - 500 L	700 L	750 L	Não consta
	Atendimento de até 10 pessoas	Ok	Ok	Ok
	Fundo Plano	Ok	Cônico	Ok
	Altura - 1,44m	Ok	1,68 m	1,45 m
	Largura - 0,95m	Ok	0,90 m	Ok
	Diâmetro - 0,95m	Ok	0,90 m	Ok

Tabela 3 - quadro comparativo dos requisitos do edital e caracterista dos produtos apresentados para 500 litros.

2.1. HY Sustentável

A empresa HY Sustentável apresentou um produto com capacidade do reservatório superior ao solicitado no Termo de Referência e com dimensões não compatíveis em altura, largura e diâmetro, além de possuir fundo cônico. Para o reservatório com capacidade de 1.500 litros foi apresentado um produto que é 20 cm mais alto que o estabelecido no edital. Para o reservatório com capacidade de 500 litros foi apresentado um produto com 750 litros, porém, apesar do ganho em volume de tratamento diário, não é compatível em altura, possui 24 cm a mais do estabelecido no edital. Considerando as características do solo de algumas localidades que



receberão os biodigestores, o acréscimo de altura poderá ser prejudicial para a instalação.

2.2. Efluens Ambiental

A empresa Efluens Ambiental indicou no documento proposta de preço que o produto possui capacidade volumétrica compatível com o solicitado no Termo de Referência, porém, no catálogo técnico apresentado não possui informação sobre a capacidade volumétrica do reservatório. Como consta na tabela 2, para os Biodigestores de 1500 litros as medidas são distintas do estabelecido no edital. Como consta na tabela 3, para o biodigestor de 500 litros possui 1 cm a mais de altura, e não consta no catálogo apresentado a capacidade do reservatório.

2.3. Fortlev

A empresa Fortlev em comparação com características solicitadas no edital e as características do produto apresentado se mostrou o mais adequado. Como consta na tabela 2, para os Biodigestores de 1500 litros, todas as características são compatíveis com o estabelecido no edital. Como consta na tabela 3, foi apresentado produto com as mesmas dimensões solicitadas no edital, no entanto, com capacidade de tratamento adicional de 200 litros por dia, para o biodigestor de 500 litros foi apresentado produto com capacidade volumétrica do reservatório de 700 litros, o produto apresentado consegue tratar maior volume de efluente/dia, com as mesmas dimensões especificadas no edital.

3. CONCLUSÃO

Com todo exposto, após análise, conclui-se que, o produto da Fortlev é o que mais se adequa as características do edital, apresentando no total uma capacidade de



tratamento adicional de 27.000 (vinte e sete mil litros) dia, mantendo as mesmas dimensões estabelecidas no edital.

4. ENCAMINHAMENTOS

Tramitar o processo para dar sequência a aquisição dos biodigestores.

Angra dos Reis/RJ, 14 de março de 2022

(assinado eletronicamente)

Vitor Santos Lisboa
Especialista em Recursos Hídricos